DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Angical

ÍNDICE

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 03/2026, 21 DE JULHO 2026 .....

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 03/2026, 21 DE JULHO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:14.854.750/0001-35

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 03/2026, 21 DE JULHO 2026

DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL/BA NO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL– COMSEA, do município de Angical, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 208/2025 e o Decreto Municipal nº 800/2025, e;

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 14 de julho de 2026 na sala do Serviço de Convivência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Considerando o firme compromisso do governo municipal com a promoção efetiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a necessidade de consolidação e fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a urgência no cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela legislação nacional para a manutenção técnica de gestão e pleno funcionamento regular do conselho;

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar, por unanimidade do Plenário deste Conselho a permanência do município de Angical/BA no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Art. 2º

Determinar o cumprimento rigoroso de todos os requisitos regulamentares para a manutenção do município no referido sistema nacional, incluindo:

I - A manutenção ativa e operante de seus instrumentos técnicos de gestão;

Rua Vereador Hermano José Ferreira nº 176 Bairro Santana-Angical-BA
CNPJ: 14.854.750/0001-35.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:14.854.750/0001-35

II - O funcionamento regular das atividades e reuniões do COMSEA;

III - A plena articulação sistêmica entre as secretarias municipais que compõem a governança pública local.

Art. 3º

Autorizar e estabelecer como prioridade estratégica a elaboração técnica de forma participativa do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), definindo metas claras e objetivos precisos baseados nos índices, indicadores sociais e particularidades singulares do município através de um diagnóstico local.

Art. 4º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angical/BA, 21 de julho de 2026

Jane Gleides Santos Porto

Presidente do COMSEA

Rua Vereador Hermano José Ferreira nº 176 Bairro Santana-Angical-BA
CNPJ: 14.854.750/0001-35.